



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DIRETA | MATERIAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de conjunto de Eletrocalhas, Eletrodutos e acessórios para instalação de pontos de energia de equipamentos de Ar Condicionado nas salas de aula.

2. FUNDAMENTAÇÃO E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O objeto solicitado é justificado pela necessidade de ampliar os pontos de energia e instalações adequadas para a unidade escolar, seguindo padrões de segurança aplicáveis, garantindo que o sistema de funcionamento dos equipamentos de ar condicionado nas salas de aula não seja deficiente ou usado de forma errada sujeitos a sobrecarga. A relação deste material atenderá parcialmente o projeto de adequação da rede elétrica necessária para todo local.

A fundamentação selecionada está preconizada na Lei Fed. 14.133/2021, através do Art. 75, inc. II, tendo em vista o valor não superar o limite previsto, devendo o critério de seleção ser o MENOR PREÇO GLOBAL, em razão da padronização dos itens relacionados.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO(S) SERVIÇO(S)

ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO
01	02	UN	Caixa passagem Alumínio 30x30
02	06	BR	Eletroduto zincado 3"
03	06	BR	Unidut reto 3"
04	06	BR	Unidut cônico 3"
05	06	BR	Arruela alumínio 3"
06	10	M	Eletroduto Flexível, tipo Sealtubo 03"
07	01	Un	Cabeçote em alumínio para eletroduto 03"
08	50	Un	Mão francesa reforçada 500mm para eletrocalha
09	20	Br	Eletrocalha perfurado 100x100, chapa galvanizada 20, barra com 03 metros
10	20	Un	Emenda "U" para eletrocalha 100x100
11	200	Un	Conjunto Bucha s10 c/ parafuso cabeça sextavado 1/4 x 70
12	50	Un	Conjunto bucha s8 c/ parafuso Phs
13	300	Un	Conjunto parafuso lentalha autotravante 1/4x1/2" com porca e arruela

4. REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. Executar a entrega do material nas condições estipuladas, conforme prazo e local indicados pelo Departamento solicitante em estrita observância das especificações do **Termo de Referência** e da proposta, acompanhado da respectiva **nota fiscal**;
- 4.2. Comunicar à Administração, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Acompanhar a entrega dos materiais conforme Termo de Referência; Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do(s) serviço(s) com as especificações constantes no termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos; Efetuar o pagamento no prazo previsto;

6. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 6.1. O objeto desta licitação deverá ser executado de forma única após 02 dias úteis a emissão da Autorização de Fornecimento. O local de execução do(s) serviço(s) será na EMEB "Cel Vaz", localizada no endereço: Av. Gen. Osório, 216 - Centro, Jaboticabal - SP, 14870-050. No período das 07:00 às 17:00 de segunda a sexta-feira.

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 7.1. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. Em casos de rejeição pela Contratante, deverão ser substituídos no prazo de 05 dias a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DIRETA | MATERIAIS

- 7.2. A empresa arcará com todas as despesas relativas ao transporte, alimentação de colaboradores e encargos trabalhistas diversos, necessários para execução do objeto contratado.
- 7.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no instrumento contratual e pela verificação de quaisquer das situações previstas na Lei nº. 14.133/21, a Administração poderá aplicar as penalidades previstas na referida lei.

9. PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado, no prazo de **até 30 (trinta) dias úteis** da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE, observando-se ainda que o pagamento será efetuado na conta corrente da CONTRATADA através de Ordem Bancária.
- 9.2. A CONTRATADA deverá emitir uma nota fiscal com os dados constantes da Ordem de compra.

10. RESPONSÁVEIS

Cláudia Olívia Domingos
Diretor de Escola